



NossaCaixa
Desenvolvimento

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

MANUAL DE PRODUTOS FINANCEIROS
PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS



• • •
www.nossacaixadesenvolvimento.sp.gov.br

QUEM SOMOS

A Nossa Caixa Desenvolvimento S/A é a Agência de Fomento do Estado de São Paulo e se caracteriza como uma instituição financeira, por isso, segue a regulamentação do Banco Central.

A Nossa Caixa Desenvolvimento foi concebida como um instrumento institucional de apoio à execução de políticas de desenvolvimento econômico para o Estado de São Paulo, e opera com recursos próprios e repasses de recursos de entidades que têm a mesma finalidade.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento econômico e social do Estado, mediante o financiamento de projetos produtivos, buscando a ampliação e racionalização das políticas financeiras e de fomento.

EMPRESAS BENEFICIÁRIAS

Empresas paulistas, pessoas jurídicas de direito privado com sede ou filial e administração no Estado de São Paulo, especialmente aquelas que operam nos segmentos que promovem a geração de emprego e renda.

MODELO DE ATUAÇÃO

A Nossa Caixa Desenvolvimento definiu um modelo de atuação inovador, sem a intermediação de agentes financeiros na distribuição dos produtos. A prospecção de clientes é realizada por meio dos seus parceiros, ou seja, entidades empresariais e representativas do setor privado. Para isso, são formalizados convênios, que resultam no credenciamento dessas entidades.

A proposta da Nossa Caixa Desenvolvimento é realizar suas operações de forma ágil e segura. Para tal, promoveu a redução e otimização dos processos de gestão, permitindo que grande parte dos procedimentos seja realizada pelo cliente diretamente na nossa **página de negócios da internet**, www.desenvolvesaopaulo.com.br.

Na Linha Especial de Giro com Recebíveis (LEG), por exemplo, a beneficiária insere sua lista de clientes nesta página de negócios da Nossa Caixa Desenvolvimento, o que garante uma maior agilidade na análise de crédito e, conseqüentemente, nas operações.

CONCESSÃO DE CRÉDITO

O processo de concessão de crédito da Nossa Caixa Desenvolvimento está baseado nas diretrizes definidas pela Resolução 2682/99 do Conselho Monetário Nacional e os principais aspectos analisados são:

- Situação econômico-financeira;
- Nível de endividamento;
- Capacidade de geração de resultados;
- Fluxo de caixa (prazos de pagamento e recebimento);
- Pontualidade e atrasos nos pagamentos;
- Setor de atividade econômica;
- Natureza e finalidade da linha;
- Características das garantias quanto a suficiência e liquidez;
- Limite de crédito.

Para apuração do rating, a Nossa Caixa Desenvolvimento utiliza informações das empresas disponíveis na SERASA.

A Resolução 2682/99 determina, também, que sejam realizadas provisões em função da classificação de rating atribuída à empresa. A tabela abaixo detalha a provisão por nível de rating:

Nível de risco	Provisão
AA	0,0%
A	0,5%
B	1,0%
C	3,0%
D	10,0%
E	30,0%
H	50,0%
G	70,0%
H	100,0%

LIMITES DE CRÉDITO

Os limites de crédito são apurados com base no porte da empresa, da sua Receita Operacional Bruta (ROB) e do seu *rating*, como descreve a tabela e o exemplo abaixo:

Rating	Faturamento Anual		Recursos próprios	Recursos BNDES *	
	Até R\$ 4 milhões	Acima de R\$ 4 milhões		Valor máximo de financiamento (R\$ mil)	
	%	%	Limite máximo independentemente do faturamento anual (R\$ mil)	PEC	FINAME
AA	12%	15%	15.000	15.000	15.000
A	10%	12%	12.000	12.000	12.000
B	7%	10%	10.000	10.000	10.000
C	5%	8%	5.000	5.000	5.000
D	3%	5%	3.000	3.000	0
E	2%	3%	2.000	2.000	0

* não é um limite pré-aprovado, mas apenas um indicativo de potencial

(1) Para os *ratings* piores que C, os limites não poderão ultrapassar 50% da dívida bancária do cliente e/ou 50% do total de recebíveis do último balanço ou balancete disponibilizado para a AFESP. Exceções: Conforme alçada.

(2) Limite: % ou limite máximo em R\$, o que for menor.

Por exemplo, para uma empresa cujo faturamento é de R\$ 25 milhões e possui *rating* "C", o cálculo para a definição de limite é de R\$ 25 milhões x 8% = R\$ 2 milhões.

RATING	FATURAMENTO ANUAL	
	Até R\$ 4 milhões	Acima de R\$ 4 milhões
	%	%
AA	12%	15%
A	10%	12%
B	7%	10%
C	5%	8%
D	3%	5%

DEFINIÇÃO DE GARANTIAS

Operações com duplicatas:

FUNDOS PRÓPRIOS				FUNDOS BNDES			
Rating Cliente	% mínimo duplicatas	Prazo máximo		Rating Cliente	% mínimo duplicatas	Prazos máximos	
		Conta garantida	Desconto (dias)			Parcelas	Carência
AA	100	6 meses	Até 90 dias	AA	30	36 meses	12 meses
A	100		Até 90 dias	A	50	36 meses	12 meses
B	100		Até 90 dias	B	100	36 meses	12 meses
C	100		Até 60 dias	C	105	24 meses	12 meses
D	100		Até 60 dias	D	110	12 meses	3 meses
E*	100		Até 60 dias	E*	120	12 meses	3 meses

*Esse rating será atendido somente se a classificação de risco do sacado (*PreScreening*) for igual ou melhor que "E".

Obs.: estamos pedindo 100% de duplicatas independentemente do *rating* do cliente por se tratar de desconto e não de operação parcelada. Quando tivermos sistema para fazer o "parcelado com caução", pediremos percentuais diferenciados em função do *rating*

Operações com garantia de ativos fixos:

FUNDOS BNDES			
Rating	Garantia Máquina, Equipamento ou Imóvel	Prazos máximos	
		Parcelas	Carência
AA	100	36 meses	12 meses
A	120	36 meses	12 meses
B	150	24 meses	12 meses
C	150	24 meses	12 meses

Operações com garantia de contratos:

A) Matriz - Capital Próprio

FUNDOS PRÓPRIOS			
Rating Cliente	Rating do contratante	Contratos (%)	Prazo
AA	A ser definido caso a caso	60	12 meses
A		70	
B		100	
C		130	
D		140	
E		165	

B) Matriz - BNDES

FUNDOS BNDES						Observação
Rating Cliente	Rating do contratante	Contratos (%)	Prazos máximos		Probabilidade média de perda entre	
			Prazo	Carência		
AA	A ser definido caso a caso	60	36 meses	12 meses	0,00 a 0,40	Para empresas dentro do FGI (micro e com faturamento até R\$ 60 milhões), a AFESP deverá obter a garantia do FGI.
A		70	36 meses	12 meses		
B		100	36 meses	12 meses		
C		130	24 meses	12 meses		
D		140	12 meses	3 meses		
E		165	12 meses	3 meses		

- 1) aprovado o contratante, prazo compatível e correlação parcela X receita mensal;
- 2) os prazos dos contratos oferecidos como garantia devem estar atrelados ao prazo de vigência da operação;
- 3) não trabalharemos com clientes *rating* "D" (probabilidade de perda entre 4,01% e 10,0%), e *rating* "E" (probabilidade de perda entre 10,01% e 30,0%), a não ser que o contrato seja com o Estado de São Paulo ou subsidiária, ou para clientes que já tenham contrato performado e que tenham títulos a receber por mercadoria já entregue, analisando-se a qualidade do sacado/contratante;
- 4) situações específicas podem ser analisadas e aprovadas, caso a caso, pela Diretoria Colegiada.

Operações com mix de garantia

% mínimo de garantia			Prazos máximos	
Duplicatas	ou Contratos	e Máquinas, equipamentos, imóveis	Parcelas	Carência
15	15	35	36 meses	12 meses
30	30	45	36 meses	12 meses
50	50	50	36 meses	12 meses
78	78	52	24 meses	12 meses
98	98	42	12 meses	3 meses
132	132	33	12 meses	3 meses

PRODUTOS DISPONÍVEIS


A Nossa Caixa Desenvolvimento opera com produtos financeiros desenvolvidos a partir de recursos próprios e recursos repassados por outras instituições, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

- **Produtos com recursos próprios**

Estão disponíveis as linhas de financiamento provenientes do **Programa do Crédito Produtivo (PCP)**, cujo objetivo é apoiar a competitividade das empresas paulistas por meio do financiamento ao capital de giro e do investimento, de forma a expandir a geração dos empregos e da renda. O programa é direcionado às empresas da indústria, do comércio e dos serviços e oferece condições diferenciadas em relação ao mercado.

PRODUTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS

Programa de Crédito Produtivo

- 
- **LEG – Linha Especial de Giro com Recebíveis**
 - **LEP – Linha Especial Parcelada**
 - **LEI – Linha Especial para Investimento**
 - **FIP – Financiamento ao Investimento Paulista**

LEG – LINHA ESPECIAL DE GIRO COM RECEBÍVEIS

- Características:
 - Desconto de títulos;
 - Prazo do limite do crédito: 180 dias;
 - Liberação por borderô;
 - Crédito por TED no banco do cliente;
 - Garantias: aval dos sócios.

- Encargos financeiros:
 - *Taxa de juros*: 0,96% a.m.;
 - TAC: 0,1% do valor da operação;
 - IOF: legislação vigente;
 - Encargos de inadimplência: juros de mora de 1% ao mês e comissão de permanência de 8,9% a.m.

- Tarifas:
 - Cadastro: R\$ 50,00;
 - Cobrança bancária de R\$ 1,95/título;
 - TED de R\$ 8,78 (verificar a tabela de tarifas vigente no período).

A beneficiária deve enviar previamente uma relação com os informações de seus clientes para a inclusão no Banco de Sacados da Nossa Caixa Desenvolvimento, que será provido de informações da SERASA, para realização dos descontos.

O valor a ser liberado é calculado, deduzindo-se os encargos, tributos e tarifas (emissão de TED/DOC e tarifas de cobrança bancária) pertinentes à operação, e creditado em conta corrente de qualquer instituição financeira previamente indicada pelo cliente.

LEP – LINHA ESPECIAL PARCELADA

- Características:
 - Prazo: até 12 meses em função do rating do tomador e das garantias;
 - Garantias: reais e fidejussórias (aval dos sócios e alienação fiduciária, hipoteca e/ou contratos performados ou a performar);
 - Crédito por TED no banco do cliente.

- Encargos financeiros:
 - Taxa de juros: 0,96% a.m.;
 - TAC: 1% do valor da operação;
 - IOF: legislação vigente;
 - Encargos de inadimplência: juros de mora de 1% ao mês e comissão de permanência de 8,9% a.m. pro rata dia.

- Tarifas:
 - Cadastro: R\$ 50,00;
 - TED de R\$ 8,78 (verificar a tabela de tarifas vigente no período).

Nessa linha, o aval é garantia obrigatória, combinado com garantias de contratos performados e a performar, títulos ou garantias de bens móveis e imóveis, de acordo com o porte e o *rating* (classificação de risco) dos clientes. Os bens elegíveis para a constituição e a avaliação de garantias também serão definidos pela Nossa Caixa Desenvolvimento.

LEI – LINHA ESPECIAL DE INVESTIMENTOS

- Características:
 - 1) Aquisição de máquinas e equipamentos novos;
 - 2) Aquisição e adequação de veículos automotivos utilitários;
 - 3) Aquisição de máquinas, equipamentos, instalações e obras civis para abertura de franquias;
 - Beneficiárias: micro e pequenas empresas, com receita bruta anual até R\$ 2,4 milhões;
 - Prazo: até 36 meses;
 - Carência: 30 dias para máquinas e equipamentos e veículos utilitários e 180 dias para abertura de franquias;
 - Limite para investimento em máquinas e equipamentos e giro associado:
 - Mínimo: R\$ 7.500,00; Máximo: R\$ 30.000,00;
 - Financia 100% do valor do investimento, podendo associar até 30% de capital giro.
 - Limite para investimento em veículos utilitários:
 - Mínimo: R\$ 10.000,00; Máximo: R\$ 240.000,00;
 - Financia 100% do valor do investimento;
 - Limite para investimento de abertura de franquia:
 - Valor mínimo: R\$ 15.000,00;
 - Valor máximo: R\$ 75.000,00;
 - Financia até 50% do valor do investimento;
 - Garantia: FDA – Fundo de Aval do Estado de São Paulo e outros fundos avalistas;
 - Crédito por TED no banco do cliente.

- Encargos financeiros:
 - Taxa de juros: até 1,3% a.m.;
 - TAC: 1% do valor da operação;
 - IOF: legislação vigente;

- Tarifas:
 - Cadastro: R\$ 50,00;
 - TED de R\$ 8,78 (verificar a tabela de tarifas vigente no período).

O FDA¹ pode garantir os riscos do crédito dos financiamentos cujo valor corresponda até 10% da receita bruta anual da beneficiária, podendo cobrir até 100% do valor do financiamento. Pela utilização do FDA será cobrada a sua Comissão de Garantia (CG), quitada no ato da liberação dos recursos, segundo os termos vigentes do FDA:

- $CG = 0,10\% \times n^{\circ} \text{ meses (inteiros)} \times \text{valor da garantia}$

Para utilizar essa linha, a empresa deverá comprovar sua regularidade junto ao Fisco Estadual, além de autorizar a consulta aos serviços de proteção ao crédito e enquadrar-se nos critérios da Política de Crédito da AFESP.

¹ Mais informações podem ser consultadas no item “DÚVIDAS MAIS FREQUENTES”.

FIP – FINANCIAMENTO AO INVESTIMENTO PAULISTA

- Características:
 - Linha de financiamento de longo prazo com 5 modalidades distintas de acordo com as necessidades e o foco do empreendimento;
 - Beneficiárias: empresas industriais, comerciais, agroindustriais e prestadoras de serviços, estabelecidas no Estado de São Paulo;
 - Limites: valores inferiores ou iguais a R\$ 20 milhões;
 - Prazos: até 60 meses, incluindo a carência;
 - As garantias das operações serão definidas pela Agência em função da análise do risco da beneficiária:
 - Duplicatas;
 - Direitos creditórios;
 - Aval;
 - Bens móveis;
 - Bens imóveis;
 - Fundos de Aval e Garantia;
 - Outras garantias a critério da Diretoria da Agência.

- Encargos financeiros:
 - Taxa de Juros: 8% a.a.;
 - Reajuste monetário: variação do IPC-FIPE;
 - TAC;
 - Tarifa de Análise de Projeto;
 - Outras tarifas.

FIP

- Características:
 - Financiamento para a aquisição de máquinas e equipamentos novos, fabricados em São Paulo, ou em outros estados brasileiros quando não houver fabricação em São Paulo, ou no exterior, quando não houver similar nacional, projetos, obras civis, montagens e instalações e capital de giro associado ao investimento;

- Prazo: Até 60 meses, incluindo a carência;
- Carência máxima: 6 meses;
- Participação máxima: até 80% do valor dos itens financiáveis.

FIP – SIMPLIFICADO

- Características:
 - financiamento para a aquisição de máquinas e equipamentos novos;
 - Prazo: Até 60 meses, incluindo a carência;
 - Carência máxima: 6 meses;
 - Participação máxima: até 80% do valor dos itens financiáveis;

FIP – TECNOLOGIA

- Características: apoio às empresas inovadoras que necessitam de recursos para desenvolvimento e transferência de tecnologia, para a criação de novos produtos, processos ou serviços e para investimentos em infra-estrutura, pesquisa e desenvolvimento;
- Prazo: Até 60 meses, incluindo a carência;
- Carência máxima: 12 meses;
- Participação máxima: até 100% do valor dos itens financiáveis.

FIP – MEIO AMBIENTE

- Características: apoio às empresas que necessitem realizar melhorias em seu processo de produção e na sua condição de prestadora de serviços, de modo a atender a legislação ambiental, garantindo maior sustentabilidade, com a redução dos impactos no meio-ambiente de seus empreendimentos e projetos;
- Prazo: Até 60 meses, incluindo a carência;
- Carência máxima: 12 meses;
- Participação máxima: até 100% do valor dos itens financiáveis.

FIP – ENERGIA

- Características: apoio às empresas para redução do consumo de energia e para a utilização de energias alternativas;
- Prazo: Até 60 meses, incluindo a carência;
- Carência máxima: 12 meses;
- Participação máxima: até 100% do valor dos itens financiáveis.

PRODUTOS COM REPASSE DE RECURSOS DO BNDES

A Nossa Caixa Desenvolvimento já opera com repasse dos produtos do BNDES, em operações de financiamentos para a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, no produto **BNDES FINAME**, e em operações de capital de giro do **Programa Especial de Crédito (PEC)**.

Operações Indiretas - BNDES



BNDES FINAME

- Características:
 - Financiamento para a aquisição de sistemas industriais, máquinas e equipamentos novos credenciados no BNDES e o capital de giro associado a estes investimentos;
 - Financiamento de máquinas e equipamentos: prazo até 60 meses, incluindo a carência até 24 meses;
 - Financiamento de máquinas e equipamentos de informática: prazo até 60 meses, incluindo a carência até 12 meses;
 - Financiamento de máquinas e equipamentos com garantia do Fundo de Aval do Estado de São Paulo (FDA): prazo até 36 meses, incluindo a carência até 12 meses para empresas com faturamento até R\$ 2,4 milhões bruto anual;

- Garantias 130% sobre o valor financiado: reais e fidejussórias;
- Crédito por TED no banco indicado pelo cliente.

- Encargos financeiros:

- Taxa de juros: custo financeiro + remuneração BNDES + 3,5% a.a.;

Linha de financiamento	Custo Financeiro*	Remuneração BNDES (aa)	Intermediação Financeira (aa)	Remuneração AFESP (aa)
MPME BK	100% TJLP	0,90%	-	3,50%
MPME para aquisição de ônibus e caminhões novos	70% TJLP e 30% TJ 462	0,90%	-	3,50%
BK Aquisição	100% TJLP	0,90%	0,50%	3,50%
BK Aquisição de ônibus e caminhões novos	70% TJLP e 30% TJ 462	0,90%	0,50%	3,50%

- TAC: 1% do valor da operação;
- IOF: isento;
- Encargos de inadimplência: juros de mora de 1% ao mês e comissão de permanência de 8,9% a.m. pro rata dia.

- Tarifas:

- Cadastro: R\$ 50,00;
- TED de R\$ 8,78 (verificar a tabela de tarifas vigente no período).

Nessa linha, o aval e a alienação da máquina financiada são obrigatórios, combinado com garantias de contratos performados e a performar, ou garantias de bens móveis e imóveis, de acordo com o porte e o *rating* (classificação de risco) dos clientes. Os bens elegíveis para a constituição e a avaliação de garantias também serão definidos pela Nossa Caixa Desenvolvimento.

BNDES FINAME PSI

(vigente até 30/12/2009 e protocolados no BNDES até dia 30/11/2009)

Características:

- Financiamento para a aquisição de sistemas industriais, máquinas e equipamentos novos credenciados no BNDES e o capital de giro associado a esses investimentos;
 - Financiamento de ônibus, caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos-mecânicos, reboques, semi-reboques, incluídos os dolly, tanques, novos: prazo até 72 meses, incluindo carência até 6 meses;
 - Financiamento de máquinas e equipamentos: prazo até 72 meses, incluindo a carência até 24 meses;
 - Financiamento de máquinas e equipamentos com garantia do FDA: prazo até 36 meses, incluindo a carência até 12 meses;
 - Garantias 130%: reais e fidejussórias;
 - Crédito por TED no banco indicado pelo cliente.
- Encargos financeiros:
 - Taxa de juros fixa:
 - Ônibus, caminhões, chassis, caminhões-tratores, carretas, cavalos mecânicos, reboques, semi-reboques, aí incluídos os tipo dolly, tanques, novos : 7% a.a.;
 - Demais bens: 4,5% a.a.;
 - TAC: 1% do valor da operação;
 - IOF: isento;
 - Encargos de inadimplência: juros de mora de 1% ao mês e comissão de permanência de 8,9% a.m. pro rata dia.
 - Tarifas:
 - Cadastro: R\$ 50,00;
 - TED de R\$ 8,78 (verificar a tabela de tarifas vigente no período).

Nessa linha, o aval e a alienação da máquina financiada são obrigatórios, combinado com garantias de contratos performados e a performar, ou garantias de bens móveis e imóveis, de acordo com o porte e o *rating* (classificação de risco) dos clientes. Os bens elegíveis para a constituição e a avaliação de garantias também serão definidos pela Nossa Caixa Desenvolvimento.

PEC – PROGRAMA ESPECIAL DE CRÉDITO

(vigente até 30/12/2009 e protocolados no BNDES até dia 20/11/2009)

- Beneficiárias: empresas com sede ou filial e administração em São Paulo. Posteriormente, empresas com sede ou filial e administração nos estados limítrofes a São Paulo;
- Características:
 - Financiamento de capital de giro;
 - Prazo: até 36 meses, incluindo carência até 12 meses;
 - Garantias: reais e fidejussórias;
 - Crédito por TED no banco do cliente.
- Encargos financeiros:
 - Taxa de juros: custo financeiro + remuneração BNDES + 3,5% a.a.;

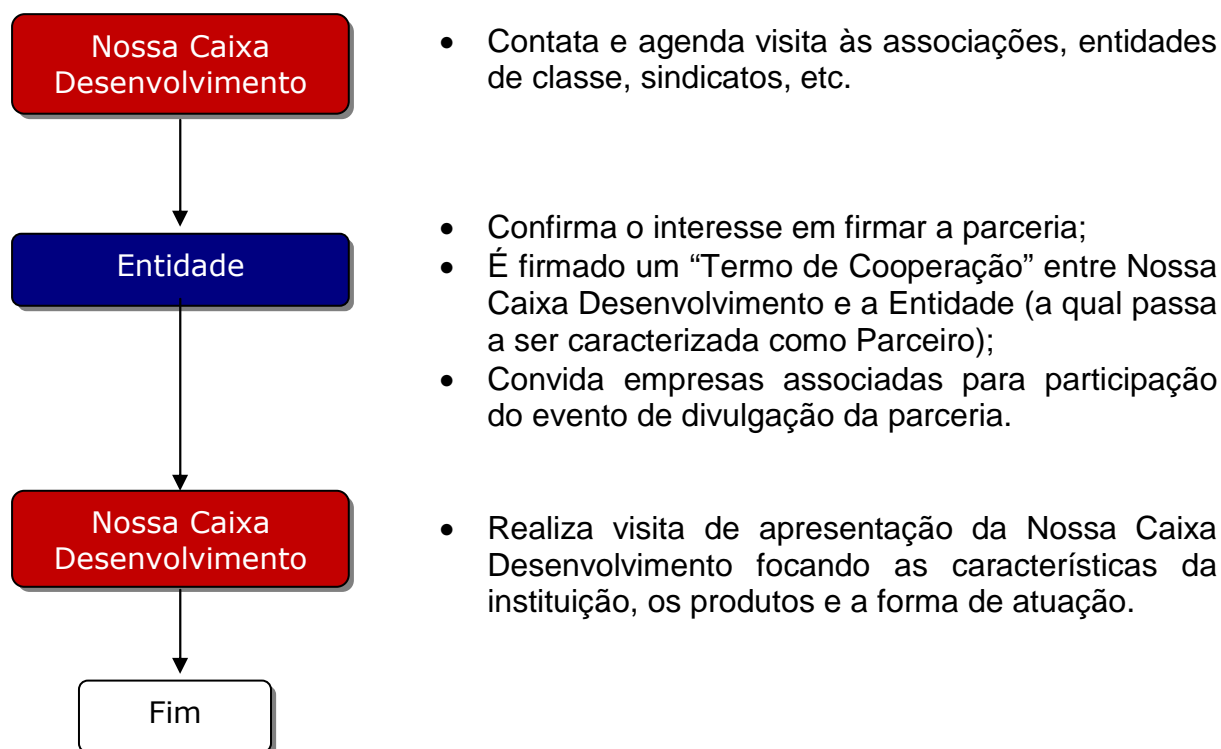
TAXAS DE JUROS – BNDES AUTOMÁTICO – PEC			
Custo Financeiro	Remuneração BNDES		Remuneração AFESP
	Remuneração Básica -	Intermediação Financeira (BNDES)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ TJLP + 1% a.a. ▪ UMBDES - Variação da Unidade Monetária do BNDDES acrescida dos encargos da Cesta de Moedas 	3,0% a.a.	-	3,5% a.a.
		0,5% a.a.	3,5% a.a.

- TAC: 1% do valor da operação;
 - IOF: Isento;
 - Encargos de inadimplência: juros de mora de 1% ao mês e comissão de permanência de 8,9% a.m. pro rata dia.
- Tarifas:
 - Cadastro: R\$ 50,00;
 - TED de R\$ 8,78 (verificar a tabela de tarifas vigente no período).

Nessa linha, as garantias aceitas são: aval, garantias de títulos, contratos performados e a performar, ou garantias de bens móveis e imóveis, de acordo com o porte e o *rating* (classificação de risco) dos clientes. Os bens elegíveis para a constituição e a avaliação de garantias também serão definidos pela Nossa Caixa Desenvolvimento.

O PAPEL DAS ENTIDADES PARCEIRAS NA ATUAÇÃO DA NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO

As entidades credenciadas atuam como parceiros da Nossa Caixa Desenvolvimento na divulgação e distribuição dos produtos. Para a formalização do acordo de cooperação:



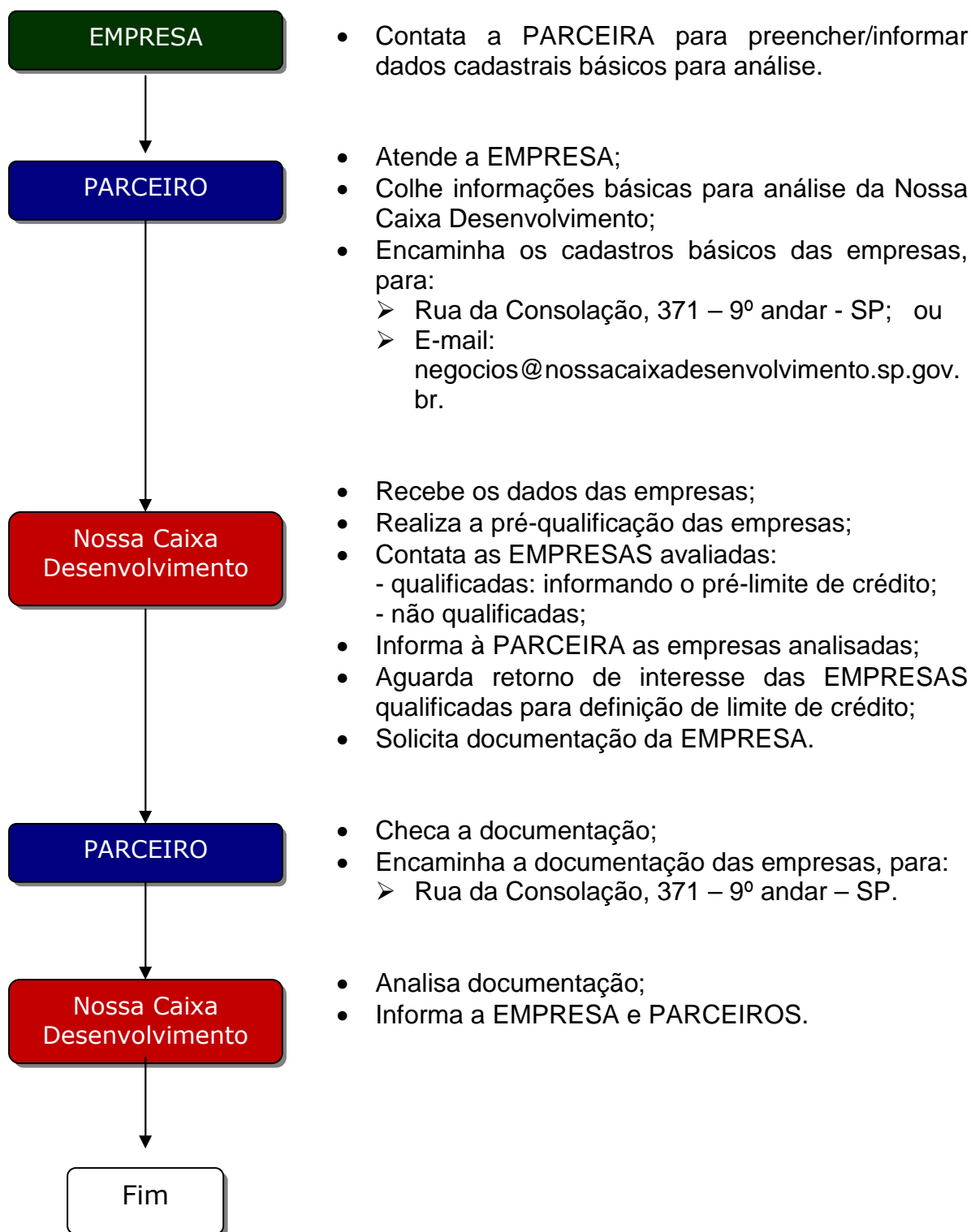
As entidades credenciadas pela Nossa Caixa Desenvolvimento são responsáveis basicamente pela prospecção de clientes e pela triagem da documentação necessária para o cadastramento do cliente e formalização do limite de crédito.

As atribuições das entidades parceiras são:

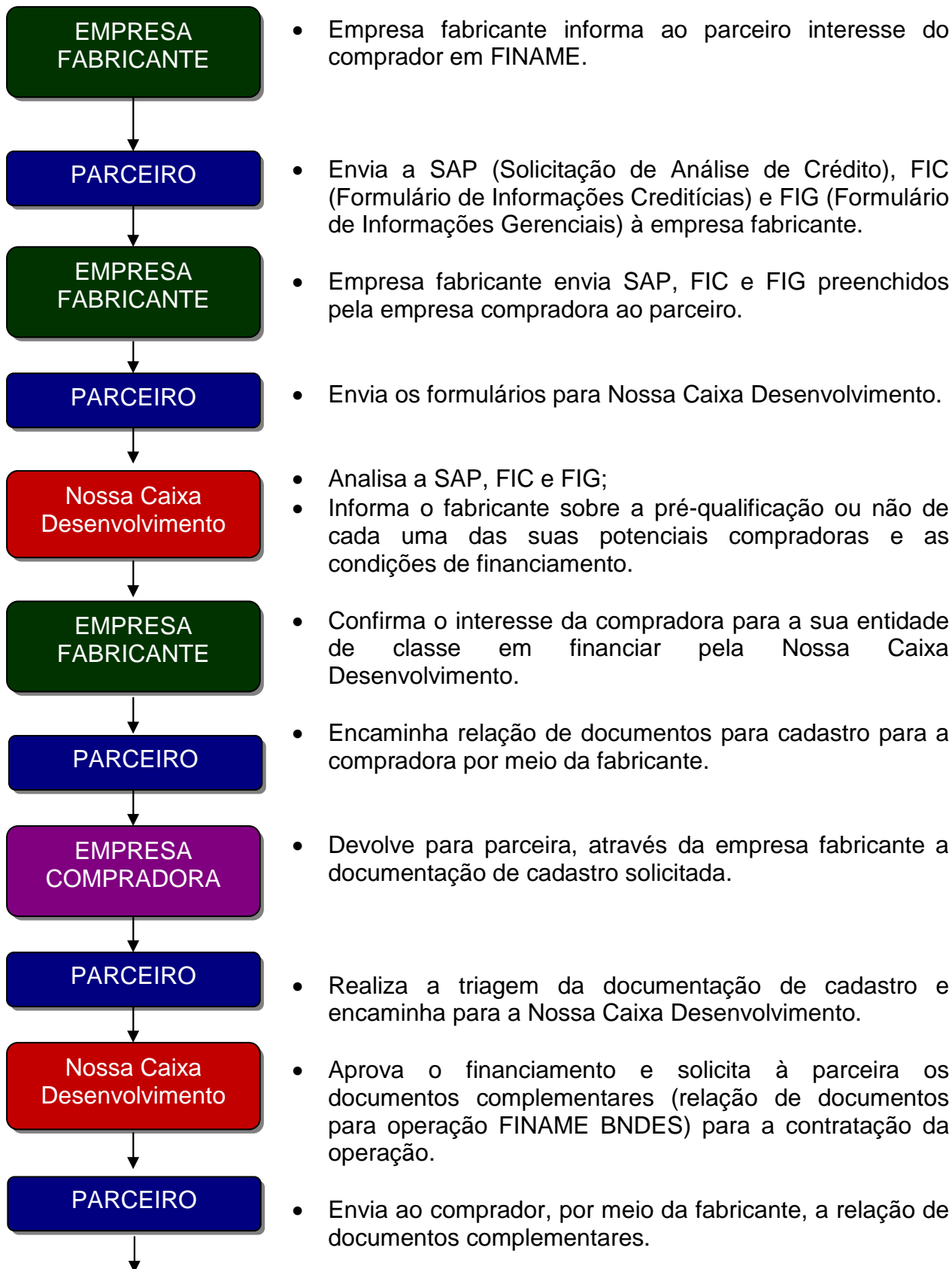
- Convocar os associados para reunião com a Nossa Caixa Desenvolvimento;
- Possibilitar o uso da sede da entidade como ponto de apoio para atendimento dos associados;
- Ter funcionários disponíveis para treinamento sobre os produtos;
- Promover o agendamento de reuniões quando solicitado pelos associados;
- Executar a triagem e remessa da documentação necessária para o cadastramento a aprovação do limite dos associados.

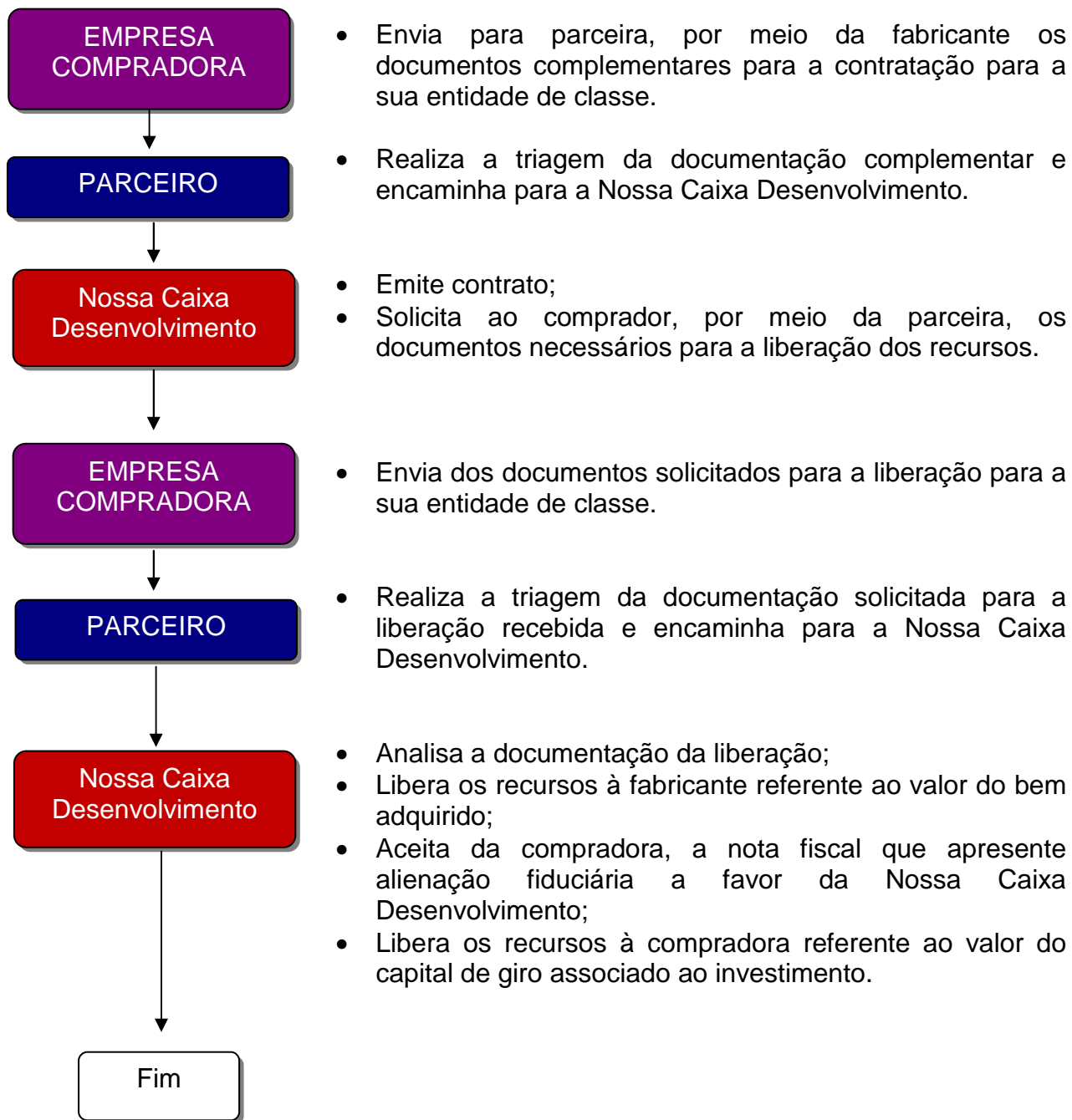
Dessa forma, a entidade parceira aproxima a empresa interessada em financiamento à Nossa Caixa Desenvolvimento:

FLUXO DE ATENDIMENTO POR MEIO DAS ENTIDADES PARCEIRAS



FLUXO DE ATENDIMENTO DAS LINHAS FINAME E FINAME-PSI PARA O COMPRADOR DO ASSOCIADO POR MEIO DAS ENTIDADES PARCEIRAS

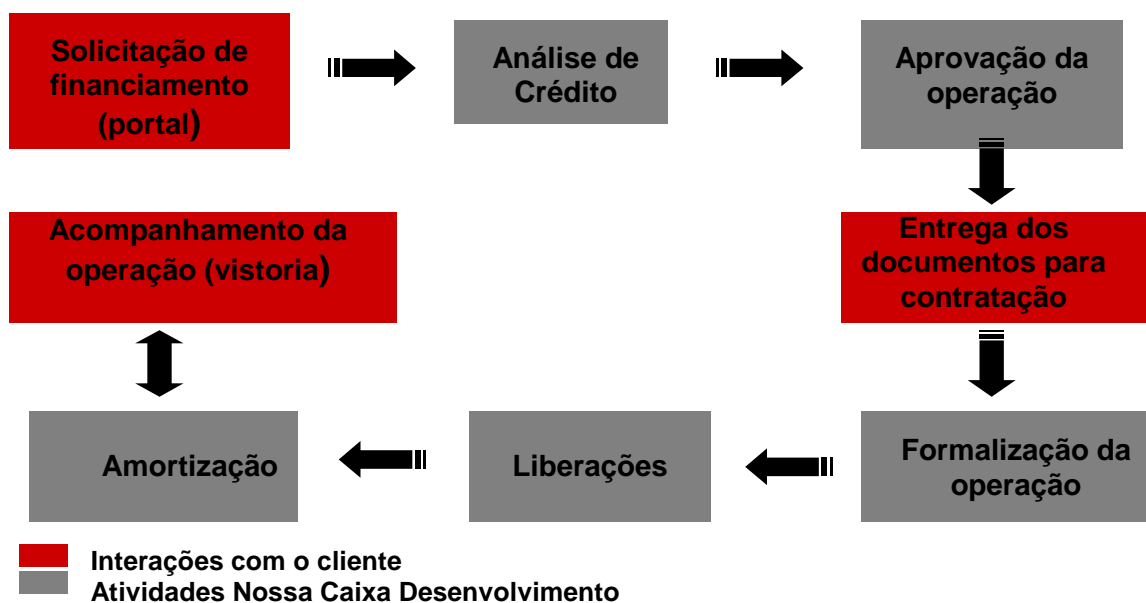




FLUXO DAS OPERAÇÕES NA NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO

A figura abaixo descreve o fluxo do processo de análise das operações na Nossa Caixa Desenvolvimento, o qual pode variar em determinadas modalidades de financiamento.

Processo de Análise de Operações



FORMALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

O instrumento de crédito utilizado para a formalização das operações de qualquer modalidade da Nossa Caixa Desenvolvimento é a **Cédula de Crédito Bancário (CCB)**.

As garantias das operações variam em função da modalidade da operação e dos critérios definidos pela Política de Crédito da Nossa Caixa Desenvolvimento.

DODUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRO

I – Documentos necessários para iniciar relacionamento com empresa jurídica.

Comum a todas empresas	PJ – Empresário ou Firma Individual	PJ – LTDA	PJ - S/A.
<p>1- () Cartão do CNPJ; 2- () Inscr.Estadual; 3- () Inscrição Municipal; 4- () Carta informando o faturamento mensal dos últimos 12 meses, assinado pelo contador (com número do CRC) e pelo representante da empresa; 5- () Procuração pública, quando a pessoa jurídica estiver representada por procurador; 6- () Fichas de Cadastros de PJ e PF envolvidas direta ou indiretamente com a empresa (sócios, dirigentes, avalistas, procuradores e intervenientes); 7- () Cartão de assinatura das pessoas físicas que representam a empresa com firma reconhecida.</p> <p>() As empresas que não encerram ou não apresentaram balanço, deverão preencher e assinar o Formulário de Informações Gerenciais da AFESP;</p>	<p>1- () Cópia autenticada do Requerimento de abertura e atualizações posteriores, devidamente registrados e averbados na Junta Comercial; 2- () Cópia DANS - Declaração Anual do Simples Nacional para empresas optantes ao SIMPLES NACIONAL (se houver); 3- () Declaração de microempresa devidamente registrada na Junta Comercial (se houver);</p>	<p>1- () Cópia do Contrato Social da constituição e posteriores atualizações, devidamente registradas/avérbadas na Junta Comercial; 2- () Cópia da DANS - Declaração Anual do Simples Nacional para empresas optantes ao SIMPLES NACIONAL (se houver); 3- () Cópia da Declaração de microempresa devidamente registrada na Junta Comercial (se houver); 4- () Cópia do Acordo de cotistas (se houver);</p>	<p>1- () Cópia autenticada do Estatuto Social e alterações (se houver), contendo o valor do capital social integralizado, previsão para abertura de filiais e regras sobre cisão, fusão e incorporação da empresa devidamente registrado/avérbado na Junta Comercial; 2- () Cópia autenticada da Eleição da diretoria em exercício; 3- () Cópia autenticada do acordo de acionistas (se houver);</p>

II – Documentos necessários da Pessoa Física (Sócios , Acionistas, Empresário, Avalistas, Procuradores, entre outros)

- 1- () Cópia autenticada da cédula de identidade Civil (RG);
- 2- () Cópia autenticada do CPF;
- 3- () Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, entre outros);
- 4- () Cópia da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (**obrigatório para as pessoas físicas que avalizarão as operações;**
- 5- () Procuração pública, quando a pessoa física estiver representada por procurador;

III – Demais informações

- 1- () Relação dos principais clientes (para os quais a empresa fará desconto/caução de duplicatas), informar: CNPJ, Razão Social, Endereço Completo e Telefone (DDD+nº);

IV – Documentos para avaliação de crédito

- 1- () Demonstrações financeiras dos três últimos exercícios;
 - 2- () Balancete recente (no máximo de 90 dias);
 - 3- () Demonstrações financeiras consolidadas dos três últimos exercícios, relativas ao Grupo Empresarial do qual a empresa faz parte, se for o caso;
- * As informações deverão ser atualizadas no endereço: http://www.serasa.com.br/empresa/servicosv2/servicosv2_atu3.2.htm; selecionar atualizar dados; selecionar empresas; selecionar porte da empresa; preencher o Formulário para Cadastro FICAD e enviar para SERASA.

V – Importante

A relação de documentos constantes do item I é obrigatória para todas as empresas: proponentes, sócios e acionistas ligados à empresa.

VI - Documentos exigidos pelo BNDES para operação BNDES PEC	
No pedido de financiamento caso a beneficiária seja empresa com controle nacional, cuja participação estrangeira seja menor que 50%	No ato da contratação
1 - () Estatuto ou contrato social, acompanhado dos atos constitutivos e/ou modificativos, oficialmente arquivados e publicados e balanço patrimonial consolidado; 2 - () Ata das assembleias gerais realizadas nos três últimos exercícios e, se for o caso, ata da reunião do conselho de administração em que houver sido eleita a diretoria em exercício, oficialmente arquivadas e publicadas; 3 - () Demonstrativo da constituição do capital social; 4 - () Demonstrativo da composição acionária da empresa.	1 - () Documentos relativos à regularidade da situação jurídica da empresa; 2 - () CND - Certidão negativa de débito; 3 - () Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal; 4 - () Certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; 5 - () Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; 6 - () Comprovante de entrega da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais; 7 - () Comprovação de que o beneficiário não está inscrito no cadastro de empregadores que tenham mantido empregadores em condições análogas a de escravo (Ministério do Trabalho); 8 - () Cópia do instrumento contratual devidamente registrado no competente cartório;
No pedido de financiamento para todas as beneficiárias	Na liberação
1 - () Proposta inicial contendo a justificativa para o pedido de financiamento; 2 - () Documentos que servem de base à aprovação da operação e parecer técnico quanto à viabilidade econômico-financeira do projeto; 3 - () Documentos relativos à garantia da operação.	1 - () CND - Certidão negativa de débito válida na data de liberação; 2 - () Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida no momento da liberação.

OBS: Tendo em vista a conversão da Medida Provisória nº 451, de 15.12.2008 na Lei nº 11.945, de 04.06. 2009 publicada em 05.06.2009, está suspensa a apresentação dos seguintes documentos nas operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas até **05 de dezembro de 2009**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em todos os financiamentos, independentemente da natureza jurídica da beneficiária final/arrendadora.

VII - Documentos exigidos pelo BNDES para operação BNDES FINAME	
Documentos exigidos para empresas controle nacional, cuja participação estrangeira seja menor que 50%.	No ato da contratação
<p>1 - () Quadro de Composição do Capital Social da Beneficiária e de suas sócias pessoas jurídicas;</p> <p>2 - () Estatuto ou Contrato Social, devidamente publicado e arquivado na Junta Comercial ou Registro competente;</p> <p>3 - () Atas das Assembléias Gerais que elegeram os membros dos órgãos de administração e de direção, e, se for o caso, Ata da Reunião do Conselho de Administração que elegeu os membros da Diretoria, devidamente publicadas e arquivadas;</p> <p>4 - () Cópia do Acordo de Acionistas/Quotistas ou declaração expressa firmada pelos sócios controladores de inexistência desse acordo;</p> <p>5 - () Cópia de contratos celebrados com estrangeiro, que impliquem em transferência de tecnologia (exploração de patente, usos de marca, acordos de licença, assistência técnica), franquia ou declaração expressa dos sócios controladores de inexistência desses contratos.</p> <p>No caso de participação estrangeira no capital social das sócias pessoas jurídicas da Beneficiária, encaminhar também, os documentos acima especificados relativamente às mesmas sócias.</p>	<p>1 - () Documentos relativos à regularidade da situação jurídica da empresa;</p> <p>2 - () CND - Certidão negativa de débito;</p> <p>3 - () Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;</p> <p>4 - () Certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;</p> <p>5 - () Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;</p> <p>6 - () Comprovante de entrega da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais;</p> <p>7 - () Comprovação de que o beneficiário não está inscrito no cadastro de empregadores que tenham mantido empregadores em condições análogas a de escravo (Ministério do Trabalho);</p> <p>8 - () Cópia do instrumento contratual devidamente registrado no competente cartório;</p>
No pedido de financiamento para todas as beneficiárias	Na liberação
<p>1 - () Orçamento, proposta técnica-comercial ou contrato de fornecimento emitidos pelo fabricante com o aceite da compradora.</p>	<p>1 - () CND - Certidão negativa de débito válida na data de liberação;</p> <p>2 - () Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida no momento da liberação.</p> <p>3 - () Cópia da primeira via da nota fiscal, declaração da compradora de recebimento do equipamento, ratificada “in loco” pelo agente financeiro e foto da plaqueta de identificação no equipamento, na qual conste no mínimo denominação social ou sigla da Fabricante, ano de fabricação e número de série ou de identificação do bem financiado.</p> <p>4 - () Comprovação de que a beneficiária não está inscrito no cadastro de empregadores que tenham mantido empregadores em condições análogas a de escravo (Ministério do Trabalho);</p>

OBS: Tendo em vista a conversão da Medida Provisória nº 451, de 15.12.2008, na Lei nº 11.945, de 04.06.2009, publicada em 05.06.2009, está suspensa a apresentação dos seguintes documentos nas operações de crédito realizadas com instituições financeiras públicas até **05 de dezembro de 2009**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em todos os financiamentos, independentemente da natureza jurídica da beneficiária final/arrendadora.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

- Cédula de Crédito Bancária da operação assinada,
- Comprovação das garantias, dependendo da modalidade de financiamento.

ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS À NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO

A documentação deve ser enviada para:

AFESP - Superintendência de negócios (SUNOP).

Rua da Consolação, 371 – 9º andar – São Paulo – CEP 01301-000

DÚVIDAS MAIS FREQUENTES (FAQS)

1. Como entrar em contato com a Nossa Caixa Desenvolvimento para esclarecimento das condições operacionais e linhas de financiamento?

O atendimento aos clientes é realizado pela Superintendência de Negócios e Operações (SUNOP), cujo contato é negocios@nossacaixadesenvolvimento.sp.gov.br.

2. Qual o endereço do portal da Nossa Caixa Desenvolvimento?

O endereço do portal é <http://www.nossacaixadesenvolvimento.com.br>.

3. Quais os setores de atividade econômica que são financiados pela Nossa Caixa Desenvolvimento?

A Nossa Caixa Desenvolvimento financia os setores da indústria, do comércio e de serviços.

4. O que é o Fundo de Aval do Estado de São Paulo (FDA)?

É o fundo paulista que provê recursos para garantir riscos de crédito e viabilizar o acesso das micro e pequenas empresas aos recursos de diversos agentes, como a Nossa Caixa Desenvolvimento, o BNDES e a FINEP.

5. O que é o programa ME Competitiva?

É um programa do governo do Estado de São Paulo de apoio financeiro às microempresas e pequenas empresas, cuja receita bruta anual não ultrapasse R\$ 2.400.000, que permite a subvenção econômica em financiamentos concedidos pela Nossa Caixa Desenvolvimento. A subvenção ocorre por meio da equalização de taxa de juros realizada pelo Tesouro Estadual. O programa destina-se à aquisição de máquinas e equipamentos novos, fabricados por indústria paulista, ou a operações de capital de giro preferencialmente associadas a investimentos.

6. Sou agricultor no interior de São Paulo. Posso solicitar financiamento à Nossa Caixa Desenvolvimento?

A Nossa Caixa Desenvolvimento pode operar com os empresários do setor agrícola.

7. Trabalho em uma ONG e gostaríamos de financiar uma obra de expansão das nossas instalações. Posso solicitar financiamento à Nossa Caixa Desenvolvimento?

A Nossa Caixa Desenvolvimento opera somente com pessoa jurídica de direito privado com sede ou filial e administração no Estado de São Paulo.

8. Exerço minhas atividades profissionais como autônomo. Posso operar com a Nossa Caixa Desenvolvimento?

A Nossa Caixa Desenvolvimento só opera com pessoas jurídicas de direito privado com sede ou filial e administração no Estado de São Paulo. Os clientes devem consumir mercadoria produzida em São Paulo e adquirida de estabelecimento industrial paulista.

9. Minha empresa não está sediada na cidade de São Paulo. Como posso operar com a Nossa Caixa Desenvolvimento?

O interessado deve se dirigir a um parceiro da Agência ou solicitar informações diretamente para a Superintendência de Negócios e Operações por e-mail (negocios@nossacaixadesenvolvimento.sp.gov.br).

10. Minha empresa apresenta restrição nos órgãos de proteção ao crédito. Posso operar com a Nossa Caixa Desenvolvimento?

Depende da restrição de crédito, já que a consulta a esses órgãos é uma das fontes de pesquisa da análise de crédito realizada com os potenciais clientes da Nossa Caixa Desenvolvimento.

11. Sou representante de entidade de classe ou associação e gostaria de me tornar parceiro da Nossa Caixa Desenvolvimento. Como proceder?

Os interessados devem entrar em contato com a Nossa Caixa Desenvolvimento através do e-mail: negocios@nossacaixadesenvolvimento.sp.gov.br.

12. A Nossa Caixa Desenvolvimento opera com outros órgãos públicos, como prefeituras?

A Nossa Caixa Desenvolvimento opera com pessoa jurídica de direito privado com sede ou filial e administração no Estado de São Paulo.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PRÉVIA CAPITAL DE GIRO

Observações:

1. As demonstrações Financeiras Base SERASA serão consideradas atualizadas desde que apresentem defasagem máxima de 180 dias.
2. As empresas que encerram Balanço e estão com os dados desatualizados na SERASA (mais de 180 dias de defasagem) devem atualizar os demonstrativos no site:
www.serasa.com.br/empresa/dados/dados_empresas.htm
3. As empresas que não encerram Balanço devem preencher, obrigatoriamente, o formulário de “Informações Gerenciais”, em anexo.
4. As garantias oferecidas podem sofrer alteração em função da análise da empresa.

Razão Social			CNPJ	
Endereço		Cidade	Estado	CEP
Entidade Parceira	Nome de Contato	Telefones	e-mail	

Faturamento	Período	Demonstrações Financeiras SERASA	
	De:	Mês:	Ano: 20
	Até		
LINHAS DE FINANCIAMENTOS			
[] LEG – Linha Especial de Giro (Desconto de Duplicatas)			
[] LEP – Linha Especial Parcelada (Até 12 meses, incluído carência máxima de 30 dias)			
[] FIP – Financiamento de Investimento Paulista			
[] BNDES PEC – Programa Especial de Crédito			
GARANTIAS OFERECIDAS			
[] Duplicatas		[] Caução de Duplicatas	
[] Direitos Creditórios Perfomados		[] Direitos Creditórios Não Perfomados	
[] Máquinas e Equipamentos		[] Imóveis	
[] Outras (especificar) _____			

Breve Relato da Empresa (ramo de atividade, principais produtos, setor de atuação, etc..)

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE PRÉVIA BNDES FINAME

Observações:

1. As demonstrações Financeiras Base SERASA serão consideradas atualizadas desde que apresentem defasagem máxima de 180 dias.
2. As empresas que encerram Balanço e estão com os dados desatualizados na SERASA (mais de 180 dias de defasagem) devem atualizar os demonstrativos no site:
www.serasa.com.br/empresa/dados/dados_empresas.htm
3. As empresas que não encerram Balanço devem preencher, obrigatoriamente, os formulários de “Informações Creditícias” e “Informações Gerenciais”, em anexo.
4. O campo “Garantias Oferecidas” deve ser preenchido somente se linha escolhida for Finame com Capital de Giro Associado.
5. As garantias oferecidas podem sofrer alteração em função da análise da empresa.

Razão Social (Empresa Compradora)			CNPJ	
Endereço		Cidade	Estado	CEP
Entidade Parceira	Nome de Contato	Telefones	e-mail	
Demonstrações Financeiras Base Atualização SERASA		Mês	Ano	

LINHAS DE FINANCIAMENTOS

- BNDES Finame**
 BNDES Finame com Capital de Giro Associado

GARANTIAS OFERECIDAS – (somente para parcela referente Capital de Giro Associado)

- | | |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Duplicatas | <input type="checkbox"/> Caução de Duplicatas |
| <input type="checkbox"/> Direitos Creditórios Performados | <input type="checkbox"/> Direitos Creditórios Não Performados |
| <input type="checkbox"/> Imóveis | <input type="checkbox"/> (Outras especificar) _____ |

Orçamento (discriminar as máquinas e equipamentos)

Breve Relato da Empresa Compradora (ramo de atividade, principais produtos, setor de atuação, etc..)

